



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 16/03/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

CONVOÇADA - DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA

DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

DES. SUBS. RODRIGO FERREIRA MIRANDA

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'S' estilizada seguida de uma letra 'A'.

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmª Srª Desª. Janete Vargas Simões, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior e pela Exmª Srª Desª. Rachel Durão Correia Lima, todos aprovados à unanimidade de votos.

Após, foi apreciado pelo Colegiado, e aprovado à unanimidade de votos, o processo eletrônico, por meio do qual apresenta a Lista de Antiguidade dos Magistrados deste Poder Judiciário, tendo em vista os arts. 108, 109 e art. 110, § 1º, da Lei Complementar nº 234/2002 e alterações.

Prosseguindo à Sessão foram deliberadas e aprovadas, à unanimidade de votos, as seguintes minutas:

(i) minuta de resolução que versa sobre a regulamentação do valor do auxílio-saúde, de que trata o inciso XI, do art. 128 da Lei Complementar nº 234/02, concedido aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

(ii) minuta de resolução que versa sobre a regulamentação do auxílio-saúde, de que trata o inciso XI, do art. 128 da Lei Complementar nº 234/02, concedido aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e;

(iii) minuta de resolução que versa sobre alteração do art. 1º. da Resolução nº 66/2011, a qual regulamenta o funcionamento e estruturação das Centrais de Apoio Multidisciplinar, bem como define as atribuições da equipe técnica, para incluir a proteção ao idoso nas atribuições das Centrais.

Ademais, na mesma ocasião, restou convocada, à unanimidade de votos, a juíza de Direito Drª. Cláudia Vieira de Oliveira para substituir o Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa durante o afastamento desta Corte por 34 (trinta e quatro) dias, a partir de 16/11/2023, referente ao gozo de férias regulamentares e abonos.

Por fim, foi adiada a deliberação pelo Colegiado quanto ao expediente do Exmº Sr. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, eminente Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, o qual informa que no período de 16/01/2023 a 24/02/2023 substituirá o Exmº Sr. Des. José Paulo Nogueira da Gama na Presidência daquela Corte, em razão do gozo de férias regulamentares. Assim, a teor do art. 1º da Resolução TJES nº 24/2014, postula a redução em 50% (cinquenta por cento) da distribuição de recursos, ações originárias e procedimentos afins no período em questão.

Vitória (ES), datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE Ap
0006308-50.2020.8.08.0035

Agravo Interno Criminal REsp Ap
0006299-64.2015.8.08.0035
0006308-50.2020.8.08.0035

Agravo Interno Cível REsp ED Ap
0003044-44.2013.8.08.0011

Agravo Interno Cível REsp Ap
0010476-71.2015.8.08.0035
0037723-89.2017.8.08.0024

Agravo Interno Cível RE Ap
0035777-53.2015.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp ED Ap
0000008-81.2019.8.08.0011

Agravo Interno Cível REsp Ap
0006318-40.2018.8.08.0011

Direta de Inconstitucionalidade
0004445-33.2021.8.08.0000
0018566-03.2020.8.08.0000
0006203-47.2021.8.08.0000
0028699-70.2021.8.08.0000
0028694-48.2021.8.08.0000

Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado
0001644-13.2022.8.08.0000

Procedimento Comum Cível
0001121-35.2019.8.08.0055

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
0026126-59.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Regimental Cível RE Ap

Nº 0001179-62.2018.8.08.0026
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE RODRIGO DE OLIVEIRA THOMAZ

Advogado ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE

Advogada MARYELLENN VIEIRA RAMOS RIBEIRO

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogada PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de RODRIGO DE OLIVEIRA THOMAZ e não-provido.

2 Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0006203-47.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Advogado ORLANDO BERGAMINI JUNIOR

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA



À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0028699-70.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogada ELISA OTTONI PASSOS

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Advogado MAURICIO XAVIER NASCIMENTO

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0020884-22.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LINHARES/ES

Advogado NADIA LORENZONI

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Advogado ULISSES COSTA DA SILVA

RELATOR JANETE VARGAS SIMÕES

À unanimidade: Julgado improcedente o pedido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0004445-33.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADORA GERAL DE JUSTICA

REQDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Conhecido o recurso de PROCURADORA GERAL DE JUSTICA e provido.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0028694-48.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogada ANITA GROS DA SILVA TOZZI

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Advogado MAURICIO XAVIER NASCIMENTO

RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015790-30.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

8 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0018566-03.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado JONES ALVARENGA PINTO

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado improcedente o pedido.

9 Recurso Administrativo

Nº 0018703-48.2021.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECTE ALEX GONÇALVES FERREIRA

Advogado MARCELA CABIDELLI ARAUJO BUZATO

RECDO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Conhecido o recurso de ALEX GONÇALVES FERREIRA e não-provido.

10 Procedimento Comum Cível

Nº 0000638-39.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR MUNICIPIO DE SANTA TERESA

Advogado MONICA CHIARATTI GRINEVOLD

Advogado ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

REU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA

RELATOR SUBS. DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

À unanimidade: Julgado improcedente o pedido.

11 Procedimento Comum Cível

Nº 0000521-68.2008.8.08.0000 (100080005216)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Advogado DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA

Advogado LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

Advogado PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO

Advogado MARCELO AMARAL CHEQUER

REU ABILIO JOAO SOUZA E OUTROS

Advogado EDWAR BARBOSA FELIX

Advogado ELIAS MELOTTI JUNIOR

Advogado RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

Advogada LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

12 Procedimento Comum Cível

Nº 0001121-35.2019.8.08.0055

MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AUTOR MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO

Advogado FILIPE KIEFER PERES

REU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO e provido em parte.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por n.º
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Ex.º Desembargador Presidente.

Vitória, 16 de Março de 2023


FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente